

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 28.295, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 13, da quadra 0, sito à Avenida Afonso Pena, Jardim Planalto, com a área de 378,9 metros quadrados, sendo 14,37 metros de frente; 10,89 metros de fundos com o lote 02; e 30,00 metros dos lados, com os lotes 14 à direita e 12 à esquerda. **PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO BATISTA, comerciante, aposentado e s/m MARIA DAS DORES BATISTA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, CPF nº 014.119.501-00 e CI nº 354.390 e 335.753-GO. **TITULO AQUISITIVO:** Transcrito sob o nº 33.255 neste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial.

R1-28.295 - Goiânia, 05 de julho de 1979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 264, fls. 71vº, em 21/06/79, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à DONALDO MESSIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior advogado, CI nº OAB-GO e CPF nº 049.100.441-91, residente e domiciliado nesta capital. Pelo preço de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub Oficial.

R2-28.295 - Goiânia, 24 de abril de 1980. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º ofício desta capital, Lº585, fls. 36/38 em 14/12/74, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JONATHAS SILVA, advogado, CI Nº 700.027-GO., CPF Nº 037.365.631-72, casado com VERA MARIA TIETSMANN SILVA, brasileiros, residentes nesta capital; pelo preço de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial.

R3-28.295 - Goiânia, 05 de novembro de 1980. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º ofício desta capital, Lº 573, fls.388 em 21/10/80, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. ARIOSTO PINHEIRO CUNHA, economista, CI Nº 90.568-Go., CPF Nº 002.628.621-15, casado com JUSSARA TEREZINHA HAAS CUNHA, brasileiros, residentes nesta capital. pelo preço de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial.

R4-28.295 - Goiânia, 04 de agosto de 1981. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 3º Ofício desta capital, Lº368, fls.189/190vº em 23-12-80, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à ORACY SERAFIM BORBA, comerciante, CI-165.945-Go; CIC-039.920.391-53, casado com MARIA SOCORRO PALMA BORBA, brasileiros, residentes nesta capital. Pelo preço de Cr\$270.000,00; sendo: Cr\$70.000,00 neste ato e o restante ou seja Cr\$200.000,00(200.000,00), à ser pago em 02 prestações mensais de Cr\$100.000,00 cada uma vencendo-se a primeira em 23-01-81 e a 2ª em 23-02-81, são representadas por notas promissórias. Dou fé. O Sub Oficial.

Av5-28.295 - Goiânia, 09 de novembro de 1981. Certifico o cancelamento da

clausula vinculada ao R4 acima, em virtude do requerimento acompanhada das notas promissórias, devidamente quitadas. Dou fé. O sub oficial.

R6-28.295 - Goiânia, 18 de novembro de 1981. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º ofício desta capital, Lº 381, fls.195/196vº em 09/11/81, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel retro à AVÍCOLA VITÓRIA S/A., com sede no município de São Joaquim da Barra-SP., CGC 44.856.821/0001-08, pelo preço de Cr\$ 300.000,00. Sem condições. Dou fé. O sub oficial.

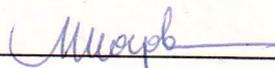
R7-28.295 - Goiânia, 30 de junho de 2010. Nos termos da Certidão, datada de 14/06/2010, protocolada sob nº 435.316 em 23/06/2010, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Claudiney Alves de Melo, extraída dos Autos nº 499 - Ação de Nulidade de Ato Jurídico, protocolo nº 950260158, movida por AVICOLA SÃO JOSÉ LTDA contra AVISA AVICOLA VITÓRIA S/A, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$ 55.000,00, devida a exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial.

R8-28.295 - Goiânia, 10 de janeiro de 2012. Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 14/12/2011, protocolado sob nº 474.703 em 27/12/2011, extraída dos Autos nº 499 - 26015-03.1995.8.09.0051 de Adjudicação proposta em desfavor da empresa AVISA AVICOLA VITÓRIA S/A, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Claudiney Alves de Melo, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente a referida ação em 08/08/2011, atribuindo a AVICOLA SÃO JOSÉ LTDA., inscrita no CNPJ nº 97.354.583/0001-90, com sede nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em 150.000,00. Foi pago o ISTI conforme notícia Laudo de Avaliação nº 454.5986-1 de 27/12/2011. Dou fé. O Suboficial.

Av9-28.295 - Goiânia, 10 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da adjudicação objeto do R8 acima, fica cancelado a penhora objetivado no R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de maio de 2012.



REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$00,00

Valor da Taxa Judiciária R\$00,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/Secretaria Municipal de Planejamento e

Urbanismo-SEPLAM-Goiânia-GO

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

